



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de março de 2020 - n.º 2184 - Ano XXIV - Edição Extraordinária

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 1 páginas

### Secretaria de Governo

#### DECRETO Nº 9.142 de 27 de março de 2020

Altera os incisos VI, IX e XV do artigo 3º do Decreto nº 9.138, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adicionais, temporárias e emergenciais, no âmbito da administração municipal, visando a prevenção da COVID-19.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a decisão liminar, em sede de Mandado de Segurança nos autos nº 1002174.20.2020 do Juízo de Direito da Comarca de Atibaia,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos VI, IX e XV do artigo 3º do Decreto nº 9.138, de 23 de março de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 3º .....
- I – .....
- II – .....
- III – .....
- IV – .....
- V – .....
- VI – clínicas veterinárias, agropecuária e pet shops, à exceção dos serviços de tosa, banho e hotel;
- VII - .....
- VIII – .....
- IX – banca de jornais e prestação de serviços de chaveiro;
- X – .....
- XI – .....
- XII – .....
- XIII – .....
- XIV – .....
- XV – comércio varejista de material de construção, de tintas e materiais para pintura;
- XVI – .....
- XVII – .....
- XVIII – .....
- XIX – .....
- XX – .....
- XXI – .....
- XXII – .....
- XXIII – .....
- ”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM CIDADANIA”, 27 de março de 2020.

Saulo Pedroso de Souza  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi  
SECRETÁRIO DE GOVERNO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9757-8161-A01E-4D17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI (CPF 255.024.728-09) em 27/03/2020 21:11:56 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9757-8161-A01E-4D17>